



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 261

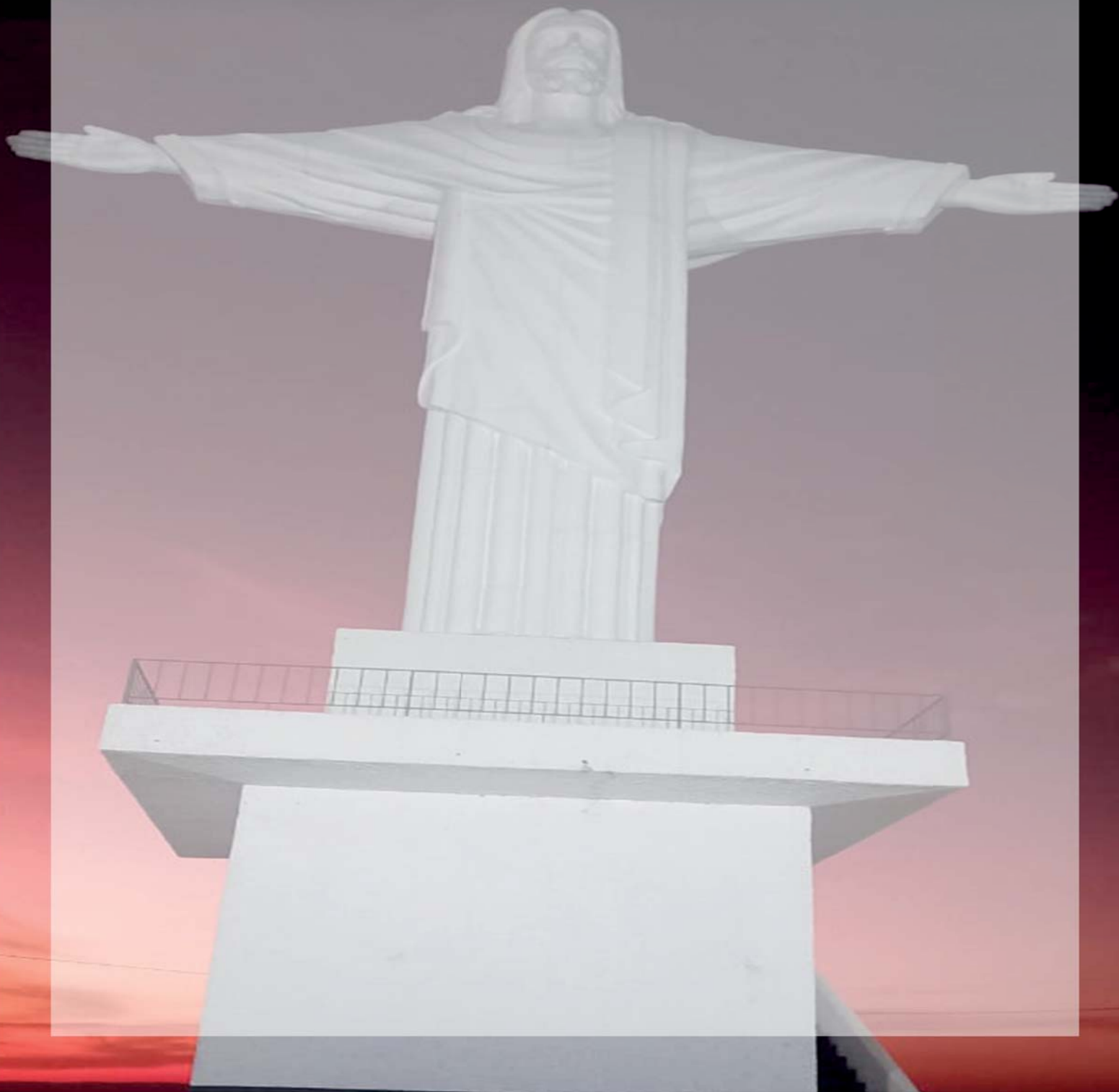


# SUMÁRIO

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano III | Edição nº 261

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Instituto de Previdência de Tapiratiba</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4



**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação*****Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP***

Avenida da Saudade, nº 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800  
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**

**RAMON JESUS VIEIRA** – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 05 (cinco dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga, justificada por demanda extraordinária do PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 1	<b>BEATRIZ EVANGELISTA MATOS</b>	-

Conforme Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, para preenchimento de vagas, justificada por demanda extraordinária. A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025.

Tapiratiba, 04 de março de 2026.

Ligia de Lourdes Ananias  
Diretora Administrativa

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 005/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição da prova de vida anual dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba - TAPIRATIBA PREV, e dá a outras providências.

**NELSON LUIZ KA DE SOUZA** - Diretor Presidente do TAPIRATIBAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pela Lei Complementar nº 003/14 de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Lei nº 10.887/2004, que disciplinam os regimes próprios de previdência;

CONSIDERANDO a Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022, que institui procedimentos para prova de vida digital no âmbito dos RPPS via aplicativo Meu RPPS e plataforma Gov.br;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante dos benefícios previdenciários, atualização cadastral e atendimento aos requisitos da Certificação Profissional Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO o histórico de recadastramento do TAPIRATIBA PREV (Portaria nº 012/2025), com ênfase em eficiência e acessibilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a prova de vida anual obrigatória para todos os aposentados e pensionistas do TAPIRATIBA PREV, a ser realizada preferencialmente de forma digital, no mês de aniversário do beneficiário, a partir de março de 2026.

§1º A comprovação digital será feita pela plataforma Gov.br (reconhecimento facial com biometria), conforme orientações da Secretaria de Previdência.

§2º Na impossibilidade digital, o atendimento presencial ocorrerá na sede do TAPIRATIBA PREV, Rua Cândido de Souza, nº 130/150, Centro, Tapiratiba-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, munido de: documento de identificação oficial (RG/CPF), comprovante de residência atualizado, PIS/PASEP ou NIS e, se aplicável, procuração ou atestado médico.

Art. 2º Casos especiais:

I - Internados: Atestado médico com prorrogação de 30 dias pós-alta;

II - Incapazes ou menores: Representante legal com documentos (tutela/curatela, RG/CPF);

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP  
CNPJ: 05.869.275/0001-80

📍 Cândido de Souza nº 130 - Centro

✉ tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br

☎ 19 3657-9800 Ramal 2048  
19 3657-2186



III - Residentes fora do município ou exterior: Formulário online (disponível em [www.tapiratibaprev.sp.gov.br](http://www.tapiratibaprev.sp.gov.br)), com firma reconhecida por autenticidade e envio por AR para Rua Cândido de Souza, 130, Centro, CEP 13.760-025;

IV - Presos: Declaração da unidade prisional emitida pelo diretor;

V - Recém-aposentados (benefícios concedidos após 1º/03/2026): Dispensados no primeiro ano.

Art. 3º A Diretoria comunicará os beneficiários via site oficial ([www.tapiratibaprev.sp.gov.br](http://www.tapiratibaprev.sp.gov.br)), e-mail ([tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br](mailto:tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br)), WhatsApp e mídias sociais, publicando lista de pendentes 10 dias antes do fim do prazo.


Art. 4º O não cumprimento implicará suspensão imediata dos pagamentos, com liberação após regularização.

Art. 5º É responsabilidade do beneficiário, tutor, curador ou representante a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do TAPIRATIBA PREV.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tapiratiba, 03 de março de 2026.



**NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**TAPIRATIBAPREV**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV e no site na mesma data.